



**LEI Nº 1.517.2013 de 08 DE ABRIL DE 2013.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do trecho da antiga BR 101 e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **Dr. Júlio Barreto da Costa Pereira** o Trecho da antiga BR 101 que passa por dentro do Município de Ribeirão compreendido entre o trevo localizado antes do antigo Posto da Polícia Rodoviária Federal, sentido Ribeirão/Recife, KM 148, até o trevo que fica localizado no final da Vila Bandeirante, KM 152.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nos locais, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, CELPE, OI TELEMAR, Cartório de Registro de Imóveis e Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ribeirão, em 08 de abril de 2013

**ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO**  
- Prefeito -

*Avançando para o bem de todos*